Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021 (SIGGO Nº 045.298), NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI Nº 04012-00004387/2021-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET,** doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80,** neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [redacted], SSP/DF, inscrito sob o CPF nº [redacted], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO,** nomeado no DODF nº 1, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, de outro lado, a empresa **TRANSFER LOGÍSTICA – EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.188.297/0001-00**, com sede no STRC Trecho 02 Conjunto F Lote 02 – Brasília/DF – CEP: 71.225-526, representada por **EVIS PERES DOS REIS,** portador do RG nº [redacted], inscrito sob o CPF nº [redacted], na qualidade de **DIRETOR – EXECUTIVO,** celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **p**rorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos.

2.2. Conceder **Reajuste ao valor do contrato**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Outubro/2023 a Setembro/2024, no percentual de **4,424740%**, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, e item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato originário, bem como Memória de Cálculo (SEI nº 153210188).

2.4. Com o Reajuste do item 2.2, o Valor Global do contrato passará de R$ 16.770.165,56 (dezesseis milhões, setecentos e setenta mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 17.512.201,78 (dezessete milhões, quinhentos e doze mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 584 (SEI nº 153567228):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	
CÓDIGO/U.G.:	**250907 - 25907** FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**25907 -** FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF
ESFERA:	**1 -** FISCAL
FONTE DE RECURSO:	**193** - TRANSFERÊNCIA DO FAT PARA O FUNDO DO TRABALHO DF
PROGRAMA DE TRABALHO:	**11.334.6207.2667.0001** - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS-Qualificação Social e Profissional- DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DE DESPESA:	**339039 -** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR :	VALOR EMPENHADO 2024NE00058: R$ 285.571,20 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) VALOR DISPONÍVEL: R$ 356.120,57 (cinquenta e seis mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos) VALOR TOTAL*: R$ 641.691,77 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	
CÓDIGO/U.G.:	**250101 – 00001 –** SECRETARIA ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**25101 -** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
ESFERA:	**1 -** FISCAL
ID:	**0 -** Sem contrapartida
FONTE DE RECURSO:	**100 -** ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
PROGRAMA DE TRABALHO:	**11.333.6207.2900.0017 -** EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF - DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DE DESPESA:	**3.3.90.39 -** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR	**PROJETADO PARA 2024:** VALOR EMPENHADO 2024NE00033: R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais)** **PROJETADO PARA 2025**: R$ 15.270.510,01 (quinze milhões, duzentos e setenta mil quinhentos e dez reais e um centavo) VALOR TOTAL*: R$ 16.870.510,01 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta mil quinhentos e dez reais e um centavo)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	**R$ 17.512.201,78 (dezessete milhões, quinhentos e doze mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos)**

3.2. O empenho é de R$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00033, emitida em 17/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo".

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. A contratada deverá apresentar garantia contratual no percentual de **2% (dois por cento)**, do valor anual do presente aditivo, correspondente ao montante de **R$ 350.244,03 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos),** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, em conformidade com o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **02/12/2024 a 01/12/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

EVIS PERES DOS REIS

Diretor - Executivo

Documento assinado eletronicamente por **EVIS PERES DOS REIS**, **Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 27/11/2024, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **156639048** código CRC= **BFAE3EFD**.